PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI N °1461/2010

Súmula : Dispõe Sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu , Prefeito municipal , sanciono a seguinte :

LEI

Artigo 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei n°1432/2009, datado de 09.12.2009, um Crédito **Especial** até o valor de **R$3.000,00 –(Treis mil reais),** assim discriminado :

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.01 Departamento de Ação Social
08.243.2380.6010 –Manutenção da Assessoria P/Assuntos da Criança e adolescente

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1000	1.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –PF.	F 1000	1.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –PJ.	F. 1000	1.000,00
Total.....		**3.000,00**

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelada as seguintes dotações do orçamento vigente :

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.01 Departamento de Ação Social
08.243.2380.2230 – Manutenção da Assessoria P/Assuntos da Criança e Adolescente

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	**3.000,00**

Art. 3° -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 30/08/2010 , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 28 de outubro de 2010

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal